

**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE**  
**PPGEF UNILAB-IFCE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE - MPEFD**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 01 / 2024**

Estabelece normas e condições para Processo Seletivo Especial no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do PPGEF- Curso de auxiliares de pesquisa para atuação no programa “A pesquisa científica como elemento formativo e de desenvolvimento do Sistema FIEC”.

O diretor geral do Campus Maranguape do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, Prof. Dr. Robson da Silva Siqueira, no uso de suas funções e atribuições, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para seleção de auxiliares de pesquisa no escopo do programa “A pesquisa científica como elemento formativo e de desenvolvimento do Sistema FIEC”, dirigida aos funcionários do Sistema FIEC, em decorrência do convênio firmado entre o IFCE e o IEL e mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO “A PESQUISA CIENTÍFICA COMO ELEMENTO FORMATIVO E DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FIEC”**

- 1.1. Produzir pesquisas científicas e práticas inovadoras, por meio das seguintes linhas de pesquisas do PPGEF: 1) currículo e avaliação; e 2) ensino e formação docente, para o desenvolvimento profissional e melhoria de desempenho dos talentos humanos do Sistema FIEC;
- 1.2. O detalhamento das pesquisas constantes no projeto “A pesquisa científica como elemento formativo e de desenvolvimento do Sistema FIEC”, encontra-se no **Anexo 3** desta Chamada Pública;
- 1.3. Cada pesquisa apresentada no **Anexo 3** selecionará auxiliares de pesquisa – candidatos com graduação;
- 1.4. O Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do PPGEF exigirá dos/as alunos/as um total de 32 (trinta e dois) créditos de componentes curriculares, dentre os quais um mínimo de 18 (dezoito) créditos em disciplinas obrigatórias, um mínimo de 08 (oito) créditos em disciplinas optativas e 6 (seis) créditos correspondentes às atividades de Dissertação, correspondendo ao total de 450 horas/aula;
- 1.5. As aulas do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do PPGEF ocorrerão, presencialmente, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 18h às 22 horas em local a ser acordado entre o IFCE e o IEL.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Especial do PPGEF UNILAB-IFCE os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Docentes, professores, gestores e equipes técnicas, graduados em cursos de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do Sistema FIEC;
  - 2.1.2. Ser portador de diploma de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado) devidamente reconhecido pelo MEC.

**3. DAS VAGAS POR SUBPROJETOS DE PESQUISA**

- 3.1. Serão oferecidas 20 vagas para auxiliares de pesquisa, distribuídas por subprojetos de pesquisa, **Anexo 2**.
  - 3.1.1 Os auxiliares de pesquisa serão os alunos do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE;
- 3.2. A seleção dos candidatos será realizada por subprojeto de pesquisa ofertado no PPGEF, conforme

discriminado no **Anexo 2** desta Chamada Pública.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

4.1.1 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 4.3.1 desta chamada pública. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59h do dia 11 de março de 2024.

4.2. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos discriminados no item 4.3.1. Nenhum documento poderá ser acrescido após o término do período das inscrições;

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página *web* do PPGEF <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e anexar os documentos relacionados abaixo:

4.3.1. Documentos para inscrição para auxiliares de pesquisa – candidatos com graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.

a. Cópia dos seguintes documentos: Documento de identificação (ou RG, ou CNH ou Carteira de identidade profissional emitida por conselho funcional), comprovante de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

b. Comprovante de que é funcionário do Sistema FIEC (ou Declaração, ou contracheque atualizado ou carteira de trabalho)

c. Cópia do diploma do curso de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado) devidamente reconhecido pelo MEC;

d. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado);

e. Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, escaneado e convertido em um único arquivo PDF legível, na sequência apresentada conforme indicado no item 5.2.2;

f. Carta de Intenção;

A Carta de Intenção deverá ser enviada no ato da inscrição em um documento pdf legível (com o máximo de 2 MB), sem identificação do(a) candidato(a). A Carta de Intenção que tenha identificação do(a) candidato(a) terá nota zero (0,0).

A carta de intenção é um gênero textual/discursivo em que o(a) candidato(a) expressa seus interesses para a vaga a qual está se inscrevendo. Ele(a) deverá redigir um texto de até 700 palavras, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, texto justificado, manifestando seu interesse em concorrer para a pesquisa que selecionou no ato da inscrição, seguindo os critérios estabelecidos no item 5.2.1;

4.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão sua documentação conferida com os originais posteriormente.

4.5. As comunicações oficiais para efeito de divulgação do processo seletivo acontecerão no link abaixo, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública, (**Anexo 1**): <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

4.6. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso junto ao programa/curso de pós-graduação para o qual está se inscrevendo, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública, **Anexo 1**, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

A Direção Geral do campus Maranguape/IFCE nomeará uma Comissão Especial de Seleção, constituída pelos seguintes docentes do PPGEF UNILAB-IFCE envolvidos com as pesquisas indicadas no **Anexo 3**: Emanuel Rodrigues Almeida (Presidente); Andrea Moura da Costa Souza (Titular); Fabiano Geraldo Barbosa (Titular); Lourenço Ocuni Cá (Titular); Rebeca de Alcântara e Silva Meijer (Titular).

5.1 O processo de seleção compreende apenas 1 (uma) fase: – Carta de intenção mais Prova de Títulos

5.1.1 Somente serão classificados e aprovados o quantitativo indicado no **Anexo 2**.

5.2. Fase 1 – Carta de intenção e Prova de títulos

5.2.1 Carta de intenção

a. A Carta de intenção terá nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos;

b. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) pontos;

c. Na avaliação da Carta de intenção, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o M�xima</b>
Uso da modalidade padr�o da L�ngua Portuguesa	1,0
Capacidade de apresentar-se como um pesquisador, apresentando conhecimento do tema do projeto da pesquisa para o qual se inscreveu	4,0
Capacidade de justificar seus interesses e motiva�es pelo projeto da pesquisa para o qual se inscreveu	2,5
Capacidade de relacionar o projeto da pesquisa para o qual se inscreveu � sua experi�ncia profissional	2,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

### 5.2.2 – Prova de T tulos

a) Para a Prova de T tulos, ser  considerada a produ o acad mica do candidato, avaliada de acordo com a pontua o indicada no quadro seguinte:

<b>T�tulo/Produ�o</b>	<b>Pontua�o</b>	<b>Pontua�o m�xima</b>
Diploma de Especializa�o	0,3 ponto por certificado	0,3
Experi�ncia de doc�ncia na Educa�o B�sica e/ou profissional na Rede de Educa�o SESI/SENAI	0,4 ponto por ano	4
Livro integral publicado na �rea do Programa de P�s-gradua�o da pesquisa ou afins por editora com Conselho Editorial no per�odo de 2020 a 2023 (de acordo com documento de �rea da CAPES em vigor)	0,5 ponto por livro	1,0
Cap�tulo de livro na �rea do Programa de P�s-gradua�o da pesquisa ou afins publicado por editora com Conselho Editorial no per�odo de 2020 a 2023 (de acordo com documento de �rea da CAPES em vigor)	0,3 ponto por cap�tulo	0,9
Artigo publicado em peri�dico da �rea do Programa de P�s-gradua�o da pesquisa ou afins com Qualis CAPES no per�odo de 2020 a 2023 (QUALIS A1 at� B4) (de acordo com documento de �rea da CAPES em vigor)	0,6 ponto por artigo	1,8
Publica�o de produtos t�cnico-tecnol�gicos (Material did�tico/instrucional; Curso de forma�o profissional; Tecnologia social; Software/Aplicativo; Evento Organizados; Relat�rio T�cnico;- Produto de comunica�o; Carta, mapa ou similar) conforme capes: <a href="http://www.gov.br/FICHA_ENSINO.pdf">FICHA_ENSINO.pdf (www.gov.br)</a>	0,4 por produto	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

## 6. DA APROVA O E CRIT RIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final de cada candidato  s vagas destinadas aos subprojetos de pesquisa financiados pelo Sistema

FIEC será resultante da média aritmética das notas obtidas na Carta de Intenção e na Prova de Títulos;  
6.2 Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem a seguir:

- I. maior nota na Prova de Títulos;
- II. maior nota na Carta de Intenção;
- III. maior idade

## **7. RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página do site do PPGEF, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação por projeto de pesquisa, conforme cronograma de eventos desta Chamada Pública (**Anexo 1**);

7.2. Não haverá nota mínima para aprovação no resultado final, após a média aritmética ser calculada;

7.3. Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública serão beneficiados com a formação qualificada em nível de pós-graduação *stricto sensu* no Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente. O discente estará vinculado às pesquisas e deverá cumprir, integralmente, o Regimento do curso, atendendo a todas as exigências estabelecidas pelo respectivo programa, inclusive no que concerne à obrigatoriedade de comprovar proficiência leitora em língua estrangeira.

## **8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

8.1 Terão direito à matrícula no PPGEF os candidatos “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Anexo 2 deste edital.

8.2 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de **formulário eletrônico** informado pela CCA-Maranguape.

8.3. Será considerado desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

8.4. Caso haja desistência de vaga entre os alunos “aprovados e classificados”, a vaga poderá ser ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

8.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão convidados(as) pelo Sistema FIEC a assinar um Termo de compromisso referente à participação e conclusão da pesquisa.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados no site do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/PPGEF/admissao/>

9.2. Todo recurso interposto somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita na etapa e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos, sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição;

9.4 Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da comissão de seleção do PPGEF UNILAB-IFCE: [selecao.ppegf.ifce@gmail.com](mailto:selecao.ppegf.ifce@gmail.com)

10.2. Os casos omissos desta Chamada Pública de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Direção do campus Maranguape - IFCE.

Maranguape(CE), 01 de março de 2024.

Prof. Dr. Robson da Silva Siqueira  
Diretor Geral - Campus Maranguape

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES / ETAPAS DA SELEÇÃO</b>	<b>HORÁRIO E LOCAL</b>
	Divulgação do Edital	01/03/2024
	Impugnação do edital	02/03/2024
	Resultado da impugnação do edital	04/03/2024
	Inscrição pela internet: Envio/transmissão da documentação conforme item 4.3.1	04/03/2024 a 11/03/2024
	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	13/03/2024
	Prazo para recurso do resultado das inscrições	14/03/2024
	Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da inscrição.	15/03/2024
	Divulgação do resultado Etapa – Carta de intenção mais prova de títulos	20/03/2024
	Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado da etapa - Carta de intenção mais prova de títulos	21/03/2024
	Publicação do Resultado do julgamento dos recursos impetrados na Etapa - Carta de intenção mais prova de títulos	22/03/2024
	Divulgação do resultado final	24/03/2024
	Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado final	25/03/2024
	Publicação do Resultado do julgamento dos recursos do resultado final	26/03/2024
	Candidatos aprovados e classificados ao PPGEF deverão enviar a documentação necessária à efetivação da matrícula através de formulário eletrônico	27 e 28/03/2024

**ANEXO 2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SUBPROJETOS**

<b>PROGRAMA /CURSO</b>	<b>SUBPROJETO</b>	<b>AUXILIARES COM NÍVEL DE GRADUAÇÃO</b>
PPGEF-MPEF	1. Ensino e formação docente: diálogos com o Sistema FIEC 1.1. Diálogos com educação básica e profissionalizante 1.2. A interação entre a Educação Básica e a	10

	Educação Profissional	
	2. Currículo, avaliação: o sistema FIEC em foco 2.1. Educação do Sistema FIEC em foco 2.2. Sistema FIEC em foco, um olhar sobre o currículo da Educação na Rede SESI SENAI	10
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

### ANEXO 3 - DETALHAMENTO DOS SUBPROJETOS

<b>UNIVERSIDADE</b>	IFCE
<b>PROGRAMA/CURSO</b>	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE
<b>NÚMERO DE VAGAS, POR ANO*</b>	( X ) AUXILIAR DE PESQUISA I - MESTRADO - 10 VAGAS
<b>TÍTULO DO SUBPROJETO</b>	ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE: DIÁLOGOS COM O SISTEMA FIEC
<b>OBJETIVO GERAL DO SUBPROJETO</b>	PROMOVER PESQUISAS NO CAMPO DO ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE CENTRADAS EM EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS, BEM COMO, EM UMA PRÁXIS PEDAGÓGICA CRÍTICO-REFLEXIVA PARA OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, CONSIDERANDO A REALIDADE DO SISTEMA FIEC.
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SUBPROJETO</b>	ANALISAR AS DIFERENTES TEORIAS EDUCACIONAIS E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS, SEUS FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA; DISCUTIR SOBRE PERSPECTIVAS FORMATIVAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA CONTEMPORANEIDADE: ELEMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS; COMPREENDER OS DESAFIOS E AS POSSIBILIDADES DA TRAJETÓRIA FORMATIVA DE EDUCADORES COM FOCO NA PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA MELHORIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM; INVESTIGAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM TENDO POR BASE AS TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA INOVAÇÕES EDUCACIONAIS QUE SE UTILIZAM DE METODOLOGIAS ATIVAS; ANALISAR EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA COM

	FOCO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
<b>RESUMO DO SUBPROJETO</b>	ESTE SUBPROJETO BUSCA ALCANÇAR OS PROCESSOS QUE EMBASAM A FORMAÇÃO E O TRABALHO DOCENTE COMO PRÁXIS, NA ATITUDE DE INDISSOLUBILIDADE TEORIA E PRÁTICA. ESTÁ ASSENTADO NA LINHA DE PESQUISA ENSINO E FORMAÇÃO, QUE ABRANGE DISCUSSÕES RELATIVAS À DOCÊNCIA COMO UM “AGIR INTENCIONAL” MEDIADO POR PROCESSOS METODOLÓGICOS, QUE PROMOVAM O ACESSO AO CONHECIMENTO DAS DIFERENTES ÁREAS. ASSIM, PROPÕE UMA ATITUDE REFLEXIVA A RESPEITO DA ARTICULAÇÃO DE DIFERENTES SABERES E METODOLOGIAS NA CRIAÇÃO/CONDUÇÃO DE PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES E INTERCULTURAIS. PROCURA ATENTAR PARA A COMPLEXIDADE DOS ESTUDOS SOBRE COMPORTAMENTOS, ROTINAS E TENDÊNCIAS FORMATIVAS DOS EDUCADORES, BUSCANDO ABRIR ESPAÇO PARA O DIÁLOGO ENTRE A REFLEXÃO PEDAGÓGICA E A ESCRITA CIENTÍFICA. DESSA FORMA, A VIABILIDADE DAS PESQUISAS SE ASSENTA EM TORNO DOS FENÔMENOS EDUCATIVOS NO CONTEXTO DO SISTEMA FIEC.
<b>PRODUTO A SER ENTREGUE NO FINAL DA PESQUISA</b>	DISSERTAÇÃO + PRODUTO EDUCACIONAL OU RELATÓRIO

<b>UNIVERSIDADE</b>	IFCE
<b>PROGRAMA/CURSO</b>	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE
<b>NÚMERO DE VAGAS, POR ANO*</b>	( X ) AUXILIAR DE PESQUISA I - MESTRADO - 10 VAGAS ( ) AUXILIAR DE PESQUISA II-DOUTORADO
<b>TÍTULO DO SUBPROJETO</b>	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO : O SISTEMA FIEC EM FOCO
<b>OBJETIVO GERAL DO SUBPROJETO</b>	COMPREENDER OS LIMITES E POSSIBILIDADES DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO DOCENTE, TRADUZIDOS NOS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DAS PESQUISAS E INTERVENÇÕES DE EDUCADORES EM SEUS CONTEXTOS DE TRABALHO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, INOVAÇÕES CURRICULARES E ÀS PRÁTICAS AVALIATIVAS

<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SUBPROJETO</b></p>	<p>COMPREENDER OS ASPECTOS HISTÓRICOS, SÓCIO-ORGANIZACIONAIS E METODOLÓGICOS DO CURRÍCULO NA PRÁXIS;  ANALISAR A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS COMPONENTES DO PROCESSO DE ENSINO: OBJETIVOS, CONTEÚDOS, MÉTODOS, RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO;  REFLETIR A AVALIAÇÃO COMO UM PROCESSO CONTÍNUO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO ALUNO  ANALISAR O PAPEL E A FUNÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.  ANALISAR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.</p>
<p><b>RESUMO DO SUBPROJETO</b></p>	<p>ESTE SUBPROJETO SITUA-SE NO ÂMBITO DA LINHA DE PESQUISA CURRÍCULO E AVALIAÇÃO, QUE ABRANGE DISCUSSÕES RELATIVAS AO CURRÍCULO COMO PRÁXIS EDUCATIVA E O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AVALIATIVA COMO FORMA DE ILUMINAR A REELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINAR E APRENDER NA EDUCAÇÃO BÁSICA. A EDUCAÇÃO TEM VIVIDO AO LONGO DAS ÚLTIMAS DÉCADAS TRANSFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE SE RELACIONAM À DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO À ESCOLA. ESSE PROCESSO SE DEU DE FORMA ARTICULADA A REFORMAS NAS ORIENTAÇÕES CURRICULARES E AVALIATIVAS DE DIFERENTES PAÍSES, COMPREENDIDOS COMO IMPORTANTES ELEMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ENSINO E, AO MESMO TEMPO, COMO REFERENCIAIS QUE PERMITEM COMPREENDER OS REFLEXOS DOS PROCESSOS FORMATIVOS NA VIDA DOS SUJEITOS.</p>
<p><b>PRODUTO A SER ENTREGUE NO FINAL DA PESQUISA</b></p>	<p>DISSERTAÇÃO + PRODUTO EDUCACIONAL OU RELATÓRIO</p>